



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/PMCSA-SMDET/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMCSA-SMDET/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/PMCSA-SMDET/2019

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos **15** dias do mês de **JULHO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE**, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, sita à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 024/PMCSA-SMDET/2019 homologado e pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, o **Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 8.722.273 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.509.234-50, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **CEPTEC SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.362.933/0001-82, estabelecida na Av. Engenheiro Alves de Souza, nº 647, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-300, telefone 32123-3399, representada por seu sócio o **Sr. George Adelino Cavalcanti Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.682.457 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.011.794-72, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de solução de segurança – Appliance, com características de Firewall (Next Generation Firewall - NGFW) stateful, VPN, filtro de URL, filtro de spyware, incluindo hardware, software, serviços de instalação, configuração, operação assistida, suporte técnico, treinamento certificado pelo fabricante do equipamento e garantia dos equipamentos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

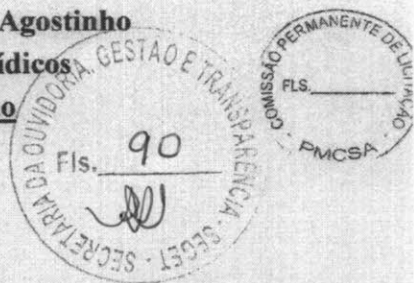
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



CLAUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho/PE.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 5 (cinco) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo com o § 4º, art. 22 do Decreto Municipal nº 1.549/2017.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Presencial nº 024/PMCSA-SMDET/2019.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 024/PMCSA-SMDET/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 024/PMCSA-SMDET/2019, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - Deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Executiva de Logística.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito em por crédito em conta corrente no banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, após a data de entrada da fatura devidamente atestada, no setor responsável da Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

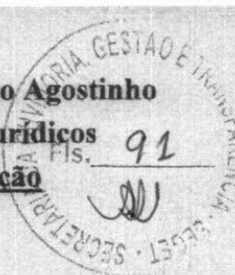
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 024/PMCSA-SMDET/2019 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



6.5 – A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

6.8 – Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela recusa em assinar a Ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- b) Multa de Mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor estimado da aquisição, por dia de inadimplência, mesmo que parcial, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d) Advertência;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

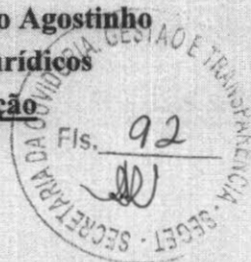
7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA REAJUSTAGEM DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho interessada (o), consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo indica o Sr. Erick Timoteo dos Santos, (Gerente de Tecnologia), para ser a fiscal responsável pela execução da Ata de Registro de Preço, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitantes(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.8 - As detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

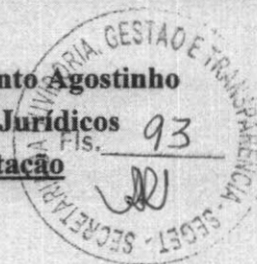


Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Fis. 93



10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 024/PMCSA-SMDET/2019 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: CEPTEC SOLUÇÕES EM TI LTDA

TESTEMUNHA:

Antônio Luiz Galvão dos Santos

CPF/MF: 053.407.344-22

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 005.384.144-68

FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO ÚNICO
PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	MESES	VALOR TOTAL ANUAL
1	SOLUÇÃO DE SEGUIRANÇA: 02 EQUIPAMENTOS DE FIREWALL (NGFW) COM HARDWARE + 1 SOFTWARE= STAREFULL, VPN, FILTRO DE URL, FILTRO DE SPAWARWE	SOLUÇÃO	2	XG310	12 MESES	R\$ 346.000,00
	PACOTE DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	PACOTE	1	XG310		
	VOUCHER DE TREINAMENTO OFICIAL COM CERTIFICADO	VOUCHER	2			
	SERVIÇO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO	PACOTE	1			
VALOR TOTAL:						R\$ 346.000,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: CEPTEC
SOLUÇÕES EM TI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 051/PMCSA-SMDET/2019, Processo Administrativo nº 201/2019, Processo Licitatório nº 114/PMCSA-SMDET/2019, Pregão Presencial nº 024/PMCSA-SMDET/2019, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 1º CPL - Descrição do Objeto: a presente ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (meses) para eventual aquisição de solução de segurança - appliance, com características de firewall (next generation firewall - NGFW) stateful, VPN, filtro de URL, filtro de software, incluindo hardware, software, serviços de instalação, configuração, operação assistida, suporte técnico, treinamento certificado pela fabricante de equipamento e garantia dos equipamentos, através da secretaria municipal de desenvolvimento econômico turismo. Empresa: CEPTEC SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.362.933/0001-82, estabelecida na Av. Engenheiro Alves de Souza, nº 647, CEP.51.170-300, Imbiribeira, Recife/PE, Valor Total: R\$ 346.000,00 Vigência: 12 meses.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: B961C755

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2019. Edição 2389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 016/PMCSA-SECS/2019, Processo Administrativo nº 048/2019, Processo Licitatório nº 023/PMCSA-SECS/2019, Pregão Presencial nº 011/PMCSA-SECS/2019, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente ata por objetivo o registro de preços pelo prazo 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de câmeras digitais ,notebook, computadores tipo ALL in One ,HDs externos, pen drives ,cartões SD kits lentes através da Secretaria executiva de comunicação social. **Empresa:** SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.790.994/0001-55, sede na Rua Bahia, 30 c, Jordão, Recife/PE, **Valor Total:** R\$ 13.708,50 **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ EMERSON SILVA DE BARRO
Secretario Executiva de Comunicação Social.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6C8E93BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA:
F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 045/PMCSA-SEARH/2019, Processo Administrativo nº 071/2019, Processo Licitatório nº 034/PMCSA-SEARH/2019, Pregão Eletrônico nº 005/PMCSA-SEARH/2019, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** a presente ata tem por objeto e registro de preço pelo prazo de 12 (meses) para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados através da Secretaria executiva administração e recursos humanos. **Empresa:** F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.999.951/0001-65, sede na Rua Herildo Britto, nº 287, B, Santos Dumond, Aracaju/SE, **Valor Total:** R\$ 20.976,00, **Vigência:** 12 meses.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A85314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA:
CAMILA SOUZA DE ARAÚJO -ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 027/PMCSA-SEOBP/2019, Processo Administrativo nº 036/2019, Processo Licitatório nº 016/PMCSA-SEOBP/2019, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEOBP/2019, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** a presente ata tem por objeto e registro de preço pelo prazo de 12 (meses) para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, para praça de esportes e da cultura-praça do CEU ,localizada no bairro de garapú, objeto de termo de compromisso nº 0363.412-44/2012- convênio PAC com ministério da cultura, através da secretaria executiva de obras públicas. **Empresa:** CAMILA SOUZA DE ARAÚJO -ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.133.726/0001-20, sede na Rua São João, nº22, Missão-Jacobina/BA, **Valor Total:** R\$ 68.938,98 **Vigência:** 12 meses.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretaria Executiva de Obras Públicas.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EDD2FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
EMPRESA: CEPTEC SOLUÇÕES EM TI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 051/PMCSA-SMDET/2019, Processo Administrativo nº 201/2019, Processo Licitatório nº 114/PMCSA-SMDET/2019, Pregão Presencial nº 024/PMCSA-SMDET/2019, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** a presente ata tem por objeto e registro de preço pelo prazo de 12 (meses) para eventual aquisição de solução de segurança - appliance, com características de firewall.(next generation firewall – NGFW) stateful,VPN, filtro de URL,filtro de soyware,incluinfo hardware,software,serviços de instalação ,configuração, operação assistida, suporte técnico, treinamento certificado pela fabricante de equipamento e garantia dos equipamentos, através da secretaria municipal de desenvolvimento econômico turismo. **Empresa:** CEPTEC SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.362.933/0001-82, estabelecida na Av. Engenheiro Alves de Souza, nº 647, CEP.51.170-300, Imbiribeira, Recife/PE, **Valor Total:** R\$ 346.000,00 **Vigência:** 12 meses.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B961C755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA:
EVALDO RUI DUQUE VILAR ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 035/FMS/2019, Processo Administrativo nº 074/2019, Processo Licitatório nº 017/FMS/2019, Pregão Presencial nº 011/FMS/2019, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente ata por objetivo o registro de preços pelo prazo 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de rouparia hospitalar, capotes cirúrgicos e batas, para atender as Unidades de saúde da secretaria municipal de saúde. Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa:** EVALDO RUI DUQUE VILAR ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.073.677/0001-37, com sede na Rua Vicente Amorim Leme, nº 88, Agua Fria, Recife/PE, CEP:52.120-060, **Valor Total:** R\$ 210.153,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B3F053F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA:
ANTONIO DA COSTA VAZ NETO EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro**